



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2009

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **25 de Novembro de 2009**

HORÁRIO: **09:30 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 103/2009, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Izabel Cristina Schön, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 084/2009, datada de 17 de Julho de 2009, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 084/2009 de 17 de Julho de 2009.

## I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

### LOTE 001 - RECAPAGENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	Recapagem Pneu 205/70 R 15	230,00	4.600,00
2	20	Recapagem Pneu 205/75 R 16 C	230,00	4.600,00
3	20	Recapagem Pneu 235/75 R 15	250,00	5.000,00
4	4	Recapagem Pneu Borrachudo 12.5/80/18	834,00	3.336,00
5	4	Recapagem Pneu Borrachudo 14.9/28	930,00	3.720,00
6	4	Recapagem Pneu Borrachudo 19.5/24	1.430,00	5.720,00
7	30	Recapagem Pneu Borrachudo 700x16	201,00	6.030,00
8	34	Recapagem Pneu Borrachudo 900x20	350,00	11.900,00
9	80	Recapagem Pneu Comum Borrachudo 1000x20	387,00	30.960,00
10	12	Recapagem Pneu Comum Borrachudo 750x16	215,00	2.580,00
11	80	Recapagem Pneu Comum Liso 1000x20	381,00	30.480,00
12	10	Recapagem Pneu Comum Liso 700x16	191,00	1.910,00
13	12	Recapagem Pneu Comum Liso 750x16	206,00	2.472,00
14	34	Recapagem Pneu Comum Liso 900x20	344,00	11.696,00
15	24	Recapagem Pneu Pá-Carregadeira Borrachudo 17.5/25	1.409,00	33.816,00
16	24	Recapagem Pneu Patrola Borrachudo 1400/24	1.028,00	24.672,00
17	16	Recapagem Pneu Radial Borrachudo 1000Rx20	410,00	6.560,00
18	16	Recapagem Pneu Radial Borrachudo 1100Rx22	470,00	7.520,00
19	80	Recapagem Pneu Radial Liso 1000R20	397,00	31.760,00
20	40	Recapagem Pneu Radial Liso 1100 R 22	438,00	17.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>246.852,00</b>

### LOTE 002 – ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	180	Alinhamento	30,00	5.400,00
2	360	Balanceamento por Roda	8,00	2.880,00
3	180	Cambagem	80,00	14.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.680,00</b>

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS LOTES): R\$ 269.532,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).**



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 09:00 horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

## IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 023/2009**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE:**

### **ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 023/2009**



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**EMPRESA LICITANTE:**

## **V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”**

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das postas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) O prazo de entrega do bem: será de até 10 (Dez) dias, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

g) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Laranjal - PR;

h) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.

i) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

k) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo a seguir:

n) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

o) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

4 - Os interessados que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Laranjal, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência mínima de 72 (Setenta e Duas) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

## VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 10 (Dez) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - Os serviços a serem prestados deverão ocorrer no estabelecimento comercial do proponente vencedor, sendo que este deverá vir até o Município de Laranjal-PR buscar as carcaças dos pneus nos quais serão prestados os serviços e trazer após a conclusão dos mesmos. As despesas decorrentes do transporte ocorrerão por conta do proponente vencedor.

6 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

## XII – DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31 de Janeiro de 2010, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

## XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2009:

LOP					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais					
000740	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
003161	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	UN	8,00	350,00	2.800,00
003166	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 750X16	UN	3,00	206,00	618,00
					Total da dotação
					3.418,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
26.782.26011-026 Infra Estrutura em Transportes Recursos da CIDE					
001200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01060 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
003157	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 12.5/80/18	UN	4,00	834,00	3.336,00
003159	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 19.5/24	UN	2,00	1.430,00	2.860,00
003161	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	UN	6,00	350,00	2.100,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	10,00	387,00	3.870,00
003163	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 750X16	UN	4,00	215,00	860,00
003166	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 750X16	UN	3,00	206,00	618,00
003168	RECAPAGEM PNEU PÁ-CARREGADEIRA BORRACHUDO 17.5/25	UN	9,00	1.409,00	12.681,00
003169	RECAPAGEM PNEU PATROLA BORRACHUDO 1400/24	UN	14,00	1.028,00	14.392,00
					Total da dotação
					40.717,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
26.782.26012-027 Atividades do Departamento Rodoviário					
001280	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
003158	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 14.9/28	UN	4,00	930,00	3.720,00
003159	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 19.5/24	UN	2,00	1.430,00	2.860,00
003161	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	UN	20,00	350,00	7.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	35,00	387,00	13.545,00
003163	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 750X16	UN	8,00	215,00	1.720,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	49,00	381,00	18.669,00
003166	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 750X16	UN	6,00	206,00	1.236,00
003167	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 900X20	UN	34,00	344,00	11.696,00
003168	RECAPAGEM PNEU PÁ-CARREGADEIRA BORRACHUDO 17.5/25	UN	15,00	1.409,00	21.135,00
003169	RECAPAGEM PNEU PATROLA BORRACHUDO 1400/24	UN	10,00	1.028,00	10.280,00
003170	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000R20	UN	6,00	410,00	2.460,00
Total da dotação					94.321,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.12012-032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
001540	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	10,00	201,00	2.010,00
003165	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 700X16	UN	5,00	191,00	955,00
003170	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000R20	UN	10,00	410,00	4.100,00
003171	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100R22	UN	6,00	470,00	2.820,00
Total da dotação					9.885,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.12012-033 Atividades Manutenção do Transporte Escolar MDE					
001610	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	3,00	201,00	603,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	10,00	387,00	3.870,00
Total da dotação					4.473,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.367.12012-035 Manutenção da Educação Especial APAE					
001720	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	5,00	201,00	1.005,00
003165	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 700X16	UN	5,00	191,00	955,00
003171	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100R22	UN	10,00	470,00	4.700,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	35,00	397,00	13.895,00
Total da dotação					20.555,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB					
12.361.12012-038 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%					
001910	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	6,00	201,00	1.206,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	15,00	381,00	5.715,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	20,00	397,00	7.940,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003173	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	10,00	438,00	4.380,00
				Total da dotação	19.241,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.361.12012-041 Atividades Transferência FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

002000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	3,00	201,00	603,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	10,00	387,00	3.870,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	5,00	397,00	1.985,00
003173	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	10,00	438,00	4.380,00
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores					
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	5,00	250,00	1.250,00
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	3,00	201,00	603,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	6,00	381,00	2.286,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	10,00	397,00	3.970,00
				Total da dotação	18.947,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.361.12012-042 Atividades Transferência FNDE/PNATE

002070	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
31120 Transferência FNDE/PNATE- Ex. corrente					
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	5,00	250,00	1.250,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	15,00	387,00	5.805,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	10,00	381,00	3.810,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	10,00	397,00	3.970,00
003173	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	20,00	438,00	8.760,00
				Total da dotação	23.595,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.10012-053 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

002550	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire					
003154	RECAPAGEM PNEU 205/70 R 15	UN	10,00	230,00	2.300,00
003155	RECAPAGEM PNEU 2005/75 R 16 C	UN	15,00	230,00	3.450,00
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	4,00	250,00	1.000,00
				Total da dotação	6.750,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS  
10.301.10012-059 Atividades Transferência SUS/PAB FIXO E VARIÁVEL

002730	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
31495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
003154	RECAPAGEM PNEU 205/70 R 15	UN	10,00	230,00	2.300,00
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	6,00	250,00	1.500,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

					Total da dotação	3.800,00			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS									
10.305.10012-061 Atividades Transferência SUS/TFVS									
002780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
31497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente									
003155	RECAPAGEM PNEU 2005/75 R 16 C					UN	5,00	230,00	1.150,00
					Total da dotação		1.150,00		
					Total do lote		246.852,00		

LOP									
002 Lote 002									
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor				
02 PODER EXECUTIVO									
001 GABINETE DO PREFEITO									
04.122.04012-004 Atividades do Gabinete do Prefeito									
000200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	10,00	8,00	80,00
003175	ALINHAMENTO					UN	5,00	30,00	150,00
					Total da dotação		230,00		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS									
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais									
000740	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	60,00	8,00	480,00
003175	ALINHAMENTO					UN	15,00	30,00	450,00
					Total da dotação		930,00		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA									
20.606.20012-024 Atividades do Depto de Agricultura e Pecuária									
001150	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	15,00	8,00	120,00
003175	ALINHAMENTO					UN	10,00	30,00	300,00
003176	CAMBAGEM					UN	10,00	80,00	800,00
					Total da dotação		1.220,00		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES									
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL									
26.782.26011-026 Infra Estrutura em Transportes Recursos da CIDE									
001200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01060 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	15,00	8,00	120,00
003176	CAMBAGEM					UN	20,00	80,00	1.600,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

					Total da dotação	1.720,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES						
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
26.782.26012-027 Atividades do Departamento Rodoviário						
001280	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	50,00	8,00	400,00
003175	ALINHAMENTO		UN	50,00	30,00	1.500,00
003176	CAMBAGEM		UN	50,00	80,00	4.000,00
					Total da dotação	5.900,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.12012-032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental						
001540	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Direta						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	50,00	8,00	400,00
003175	ALINHAMENTO		UN	30,00	30,00	900,00
					Total da dotação	1.300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.367.12012-035 Manutenção da Educação Especial APAE						
001720	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta						
003175	ALINHAMENTO		UN	10,00	30,00	300,00
					Total da dotação	300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB						
12.361.12012-038 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%						
001910	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	30,00	8,00	240,00
003175	ALINHAMENTO		UN	10,00	30,00	300,00
003176	CAMBAGEM		UN	30,00	80,00	2.400,00
					Total da dotação	2.940,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS						
12.361.12012-041 Atividades Transferência FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO						
002000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
03107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	35,00	8,00	280,00
003176	CAMBAGEM		UN	20,00	80,00	1.600,00
					Total da dotação	1.880,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.10012-053 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
002550	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<hr/>					
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	30,00	8,00	240,00
003175	ALINHAMENTO	UN	10,00	30,00	300,00
				Total da dotação	540,00
<hr/>					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS					
10.301.10012-059 Atividades Transferência SUS/PAB FIXO E VARIÁVEL					
002730	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<hr/>					
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
31495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	10,00	8,00	80,00
003175	ALINHAMENTO	UN	15,00	30,00	450,00
003176	CAMBAGEM	UN	30,00	80,00	2.400,00
				Total da dotação	2.930,00
<hr/>					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS					
10.305.10012-061 Atividades Transferência SUS/TFVS					
002780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<hr/>					
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
31497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	10,00	8,00	80,00
003176	CAMBAGEM	UN	5,00	80,00	400,00
				Total da dotação	480,00
<hr/>					
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244.08012-068 Atividades do Fundo Mun de Assistência Social					
003050	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<hr/>					
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	20,00	8,00	160,00
003175	ALINHAMENTO	UN	10,00	30,00	300,00
003176	CAMBAGEM	UN	10,00	80,00	800,00
				Total da dotação	1.260,00
<hr/>					
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE					
08.243.08011-068 Atenção à Criança e ao Adolescente					
003160	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<hr/>					
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA	UN	25,00	8,00	200,00
003175	ALINHAMENTO	UN	15,00	30,00	450,00
003176	CAMBAGEM	UN	5,00	80,00	400,00
				Total da dotação	1.050,00
<hr/>					
				Total do lote	22.680,00
<hr/>					
				TOTAL GERAL	269.532,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<u>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</u>	
Conta 000200	220,00
Fonte 01000	220,00
Conta 000740	4.348,00
Fonte 01000	4.348,00
Conta 001150	1.220,00
Fonte 01000	1.220,00
Conta 001200	42.427,00
Fonte 01060	42.427,00
Conta 001280	100.221,00
Fonte 01000	100.221,00
Conta 001540	11.185,00
Fonte 01103	11.185,00
Conta 001610	4.472,00
Fonte 01103	4.472,00
Conta 001720	20.855,00
Fonte 01104	20.855,00
Conta 001910	22.181,00
Fonte 01102	22.181,00
Conta 002000	20.827,00
Fonte 01107	10.838,00
Fonte 03107	9.989,00
Conta 002070	22.535,00
Fonte 31120	22.535,00
Conta 002550	7.230,00
Fonte 01303	7.230,00
Conta 002720	6.720,00
Fonte 31425	6.720,00
Conta 002780	1.620,00
Fonte 31427	1.620,00
Conta 003050	1.260,00
Fonte 01000	1.260,00
Conta 003160	1.050,00
Fonte 01000	1.050,00

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único:** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 06 de Novembro de 2009.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXOS

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**

**ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 023/2009, conforme segue:

1. Relação de Serviços, quantidades, descrição, preços máximos por item e valor global por lote.

### LOTE 001 - RECAPAGENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	Recapagem Pneu 205/70 R 15	230,00	4.600,00
2	20	Recapagem Pneu 205/75 R 16 C	230,00	4.600,00
3	20	Recapagem Pneu 235/75 R 15	250,00	5.000,00
4	4	Recapagem Pneu Borrachudo 12.5/80/18	834,00	3.336,00
5	4	Recapagem Pneu Borrachudo 14.9/28	930,00	3.720,00
6	4	Recapagem Pneu Borrachudo 19.5/24	1.430,00	5.720,00
7	30	Recapagem Pneu Borrachudo 700x16	201,00	6.030,00
8	34	Recapagem Pneu Borrachudo 900x20	350,00	11.900,00
9	80	Recapagem Pneu Comum Borrachudo 1000x20	387,00	30.960,00
10	12	Recapagem Pneu Comum Borrachudo 750x16	215,00	2.580,00
11	80	Recapagem Pneu Comum Liso 1000x20	381,00	30.480,00
12	10	Recapagem Pneu Comum Liso 700x16	191,00	1.910,00
13	12	Recapagem Pneu Comum Liso 750x16	206,00	2.472,00
14	34	Recapagem Pneu Comum Liso 900x20	344,00	11.696,00
15	24	Recapagem Pneu Pá-Carregadeira Borrachudo 17.5/25	1.409,00	33.816,00
16	24	Recapagem Pneu Patrola Borrachudo 1400/24	1.028,00	24.672,00
17	16	Recapagem Pneu Radial Borrachudo 1000Rx20	410,00	6.560,00
18	16	Recapagem Pneu Radial Borrachudo 1100Rx22	470,00	7.520,00
19	80	Recapagem Pneu Radial Liso 1000R20	397,00	31.760,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

20	40	Recapagem Pneu Radial Liso 1100 R 22	438,00	17.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>246.852,00</b>

## LOTE 002 – ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS E CAMBAGENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	180	Alinhamento	30,00	5.400,00
2	360	Balanceamento por Roda	8,00	2.880,00
3	180	Cambagem	80,00	14.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.680,00</b>

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS LOTES): R\$ 269.532,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).**

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: - será de 10 (Dez) dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras, através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2009.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO II

PREGÃO Nº 023/2009

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2009

### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 023/2009, objeto do Procedimento Licitatório nº 103/2009, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 023/2009

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2009

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Laranjal - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 103/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2009, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 103/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 103/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante ou do Consórcio**) doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 103/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

Procedimento Licitatório nº 103/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

A

SRTA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANÁ

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

O representante da empresa ....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de propostas e habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2009

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2009

MINUTA CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, resultante do Procedimento Licitatório nº 103/2009 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 023/2009 parte integrante deste, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - O sistema de fornecimento dos objetos serão fracionados pelo período de 12 meses.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto será de até 10 (Dez) dias, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras e Licitações ao fornecedor;

2.4 - Os serviços a serem prestados deverão ocorrer no estabelecimento comercial do proponente vencedor, sendo que este deverá vir até o Município de Laranjal-PR buscar as carcaças dos pneus nos quais serão prestados os serviços e trazer após a conclusão dos mesmos. As despesas decorrentes do transporte ocorrerão por conta do proponente vencedor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.5 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.6 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

LOP					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais					
000740	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
003161	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	UN	8,00	350,00	2.800,00
003166	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 750X16	UN	3,00	206,00	618,00
				Total da dotação	3.418,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
26.782.26011-026 Infra Estrutura em Transportes Recursos da CIDE					
001200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01060 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
003157	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 12.5/80/18	UN	4,00	834,00	3.336,00
003159	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 19.5/24	UN	2,00	1.430,00	2.860,00
003161	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	UN	6,00	350,00	2.100,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	10,00	387,00	3.870,00
003163	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 750X16	UN	4,00	215,00	860,00
003166	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 750X16	UN	3,00	206,00	618,00
003168	RECAPAGEM PNEU PÁ CARREGADEIRA BORRACHUDO 17.5/25	UN	9,00	1.409,00	12.681,00
003169	RECAPAGEM PNEU PATROLA BORRACHUDO 1400/24	UN	14,00	1.028,00	14.392,00
				Total da dotação	40.717,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
26.782.26012-027 Atividades do Departamento Rodoviário					
001280	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
003158	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 14.9/28	UN	4,00	930,00	3.720,00
003159	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 19.5/24	UN	2,00	1.430,00	2.860,00
003161	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	UN	20,00	350,00	7.000,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	35,00	387,00	13.545,00
003163	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 750X16	UN	8,00	215,00	1.720,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	49,00	381,00	18.669,00
003166	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 750X16	UN	6,00	206,00	1.236,00
003167	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 900X20	UN	34,00	344,00	11.696,00
003168	RECAPAGEM PNEU PÁ-CARREGADEIRA BORRACHUDO 17.5/25	UN	15,00	1.409,00	21.135,00
003169	RECAPAGEM PNEU PATROLA BORRACHUDO 1400/24	UN	10,00	1.028,00	10.280,00
003170	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000R20	UN	6,00	410,00	2.460,00
Total da dotação					94.321,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12012-032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

001540	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	10,00	201,00	2.010,00
003165	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 700X16	UN	5,00	191,00	955,00
003170	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000R20	UN	10,00	410,00	4.100,00
003171	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100R22	UN	6,00	470,00	2.820,00
Total da dotação					9.885,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12012-033 Atividades Manutenção do Transporte Escolar MDE

001610	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	3,00	201,00	603,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	10,00	387,00	3.870,00
Total da dotação					4.473,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.367.12012-035 Manutenção da Educação Especial APAE

001720	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	5,00	201,00	1.005,00
003165	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 700X16	UN	5,00	191,00	955,00
003171	RECAPAGEM PNEU RADIAL BORRACHUDO 1100R22	UN	10,00	470,00	4.700,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	35,00	397,00	13.895,00
Total da dotação					20.555,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB  
12.361.12012-038 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%

001910	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	6,00	201,00	1.206,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	15,00	381,00	5.715,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	20,00	397,00	7.940,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

003173	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	10,00	438,00	4.380,00
				Total da dotação	19.241,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.361.12012-041 Atividades Transferência FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO

002000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01107 Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	3,00	201,00	603,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	10,00	387,00	3.870,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	5,00	397,00	1.985,00
003173	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	10,00	438,00	4.380,00
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores					
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	5,00	250,00	1.250,00
003160	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 700X16	UN	3,00	201,00	603,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	6,00	381,00	2.286,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	10,00	397,00	3.970,00
				Total da dotação	18.947,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.361.12012-042 Atividades Transferência FNDE/PNATE

002070	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
31120 Transferência FNDE/PNATE- Ex. corrente					
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	5,00	250,00	1.250,00
003162	RECAPAGEM PNEU COMUM BORRACHUDO 1000X20	UN	15,00	387,00	5.805,00
003164	RECAPAGEM PNEU COMUM LISO 1000X20	UN	10,00	381,00	3.810,00
003172	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1000R20	UN	10,00	397,00	3.970,00
003173	RECAPAGEM PNEU RADIAL LISO 1100 R 22	UN	20,00	438,00	8.760,00
				Total da dotação	23.535,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.10012-053 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

002550	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta					
003154	RECAPAGEM PNEU 205/70 R 15	UN	10,00	230,00	2.300,00
003155	RECAPAGEM PNEU 2005/75 R 16 C	UN	15,00	230,00	3.450,00
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	4,00	250,00	1.000,00
				Total da dotação	6.750,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS  
10.301.10012-059 Atividades Transferência SUS/PAB FIXO E VARIÁVEL

002730	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
31495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
003154	RECAPAGEM PNEU 205/70 R 15	UN	10,00	230,00	2.300,00
003156	RECAPAGEM PNEU 235/75 R 15	UN	6,00	250,00	1.500,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

					Total da dotação	3.800,00			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS									
10.305.10012-061 Atividades Transferência SUS/TFVS									
002780	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
31497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente									
003155	RECAPAGEM PNEU 2005/75 R 16 C					UN	5,00	230,00	1.150,00
					Total da dotação		1.150,00		
					Total do lote		246.852,00		

LOP									
002 Lote 002									
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor				
02 PODER EXECUTIVO									
001 GABINETE DO PREFEITO									
04.122.04012-004 Atividades do Gabinete do Prefeito									
000200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	10,00	8,00	80,00
003175	ALINHAMENTO					UN	5,00	30,00	150,00
					Total da dotação		230,00		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS									
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais									
000740	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	60,00	8,00	480,00
003175	ALINHAMENTO					UN	15,00	30,00	450,00
					Total da dotação		930,00		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA									
20.606.20012-024 Atividades do Depto de Agricultura e Pecuária									
001150	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	15,00	8,00	120,00
003175	ALINHAMENTO					UN	10,00	30,00	300,00
003176	CAMBAGEM					UN	10,00	80,00	800,00
					Total da dotação		1.220,00		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES									
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL									
26.782.26011-026 Infra Estrutura em Transportes Recursos da CIDE									
001200	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
					Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS									
01060 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C									
000961	BALANCEAMENTO POR RODA					UN	15,00	8,00	120,00
003176	CAMBAGEM					UN	20,00	80,00	1.600,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

				Total da dotação	1.720,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES					
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
26.782.26012-027 Atividades do Departamento Rodoviário					
001280	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Unidade	Quantidade	Unitário
					Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	50,00	8,00
					400,00
003175	ALINHAMENTO		UN	50,00	30,00
					1.500,00
003176	CAMBAGEM		UN	50,00	80,00
					4.000,00
				Total da dotação	5.900,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.12012-032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
001540	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Unidade	Quantidade	Unitário
					Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Direta					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	50,00	8,00
					400,00
003175	ALINHAMENTO		UN	30,00	30,00
					900,00
				Total da dotação	1.300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.367.12012-035 Manutenção da Educação Especial APAE					
001720	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Unidade	Quantidade	Unitário
					Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta					
003175	ALINHAMENTO		UN	10,00	30,00
					300,00
				Total da dotação	300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
003 DEPARTAMENTO DE FUNDEB					
12.361.12012-038 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%					
001910	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Unidade	Quantidade	Unitário
					Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	30,00	8,00
					240,00
003175	ALINHAMENTO		UN	10,00	30,00
					300,00
003176	CAMBAGEM		UN	30,00	80,00
					2.400,00
				Total da dotação	2.940,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS					
12.361.12012-041 Atividades Transferência FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO					
002000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Unidade	Quantidade	Unitário
					Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores					
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	35,00	8,00
					280,00
003176	CAMBAGEM		UN	20,00	80,00
					1.600,00
				Total da dotação	1.880,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.10012-053 Atividades do Fundo Municipal de Saúde						
002550	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	30,00	8,00	240,00
003175	ALINHAMENTO		UN	10,00	30,00	300,00
Total da dotação						540,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS						
10.301.10012-059 Atividades Transferência SUS/PAB FIXO E VARIÁVEL						
002730	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
31495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	10,00	8,00	80,00
003175	ALINHAMENTO		UN	15,00	30,00	450,00
003176	CAMBAGEM		UN	30,00	80,00	2.400,00
Total da dotação						2.930,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
003 DEPARTAMENTO DE EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS						
10.305.10012-061 Atividades Transferência SUS/TFVS						
002730	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
31497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	10,00	8,00	80,00
003176	CAMBAGEM		UN	5,00	80,00	400,00
Total da dotação						480,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.08012-066 Atividades do Fundo Mun de Assistência Social						
003050	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	20,00	8,00	160,00
003175	ALINHAMENTO		UN	10,00	30,00	300,00
003176	CAMBAGEM		UN	10,00	80,00	800,00
Total da dotação						1.260,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE						
08.243.08011-068 Atenção à Criança e ao Adolescente						
003160	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS						
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C						
000961	BALANCEAMENTO POR RODA		UN	25,00	8,00	200,00
003175	ALINHAMENTO		UN	15,00	30,00	450,00
003176	CAMBAGEM		UN	5,00	80,00	400,00
Total da dotação						1.050,00
Total do lote						22.680,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>269.532,00</b>



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

<u>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</u>	
Conta 000200	220,00
Fonte 01000	220,00
Conta 000740	4.348,00
Fonte 01000	4.348,00
Conta 001150	1.220,00
Fonte 01000	1.220,00
Conta 001200	42.427,00
Fonte 01060	42.427,00
Conta 001280	100.221,00
Fonte 01000	100.221,00
Conta 001540	11.185,00
Fonte 01103	11.185,00
Conta 001610	4.472,00
Fonte 01103	4.472,00
Conta 001720	20.855,00
Fonte 01104	20.855,00
Conta 001910	22.181,00
Fonte 01102	22.181,00
Conta 002000	20.827,00
Fonte 01107	10.838,00
Fonte 03107	9.989,00
Conta 002070	22.595,00
Fonte 31120	22.595,00
Conta 002550	7.230,00
Fonte 01303	7.230,00
Conta 002720	6.720,00
Fonte 31495	6.720,00
Conta 002780	1.620,00
Fonte 31487	1.620,00
Conta 003050	1.260,00
Fonte 01000	1.260,00
Conta 003160	1.050,00
Fonte 01000	1.050,00

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## **CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 023/2009, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 023/2009 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Jornal Tribunal do Interior e no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 103/2009, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Laranjal, de      de 2009.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

---

Nome:

CPF/MF:

---

Nome:

CPF/MF:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 06/11/2009  
Procedimento Licitatório: 103/2009

Edital: Pregão Presencial nº 023/2009

Fornecedor:

Endereço:

#### Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 103/2009, referente ao Edital Pregão Presencial nº 023/2009, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2009.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

